

INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA VISTA

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23190.000939.2026-27

2. Descrição da necessidade

Aquisição de suprimentos de impressão, destinados a atender as necessidades do Departamento de Ensino e Departamento de Administração do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Finanças	Katielly Cristiny de Oliveira Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX421, com rendimento de até 6.000 páginas. Referência para identificação/compatibilidade: 56FB000.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **cartuchos de toner preto para impressora Lexmark modelo MX421**, com rendimento de até **6.000 páginas**, conforme especificações técnicas do fabricante.

Referência para identificação/compatibilidade: código 56FB000.

Quantidade estimada: 08 (oito) unidades.

O fornecimento deverá atender às condições de qualidade e compatibilidade com os equipamentos existentes, garantindo o pleno funcionamento das impressoras em uso.

O produto deverá ser novo, original, em embalagem lacrada de fábrica, com prazo de validade vigente e garantia contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido em edital, no endereço indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a demanda levantada, realizou-se análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes e foi verificado que:

5.1.1. Não há processo licitatório vigente na instituição para atendimento do item demandado;

5.1.2. O valor total para aquisição está dentro do limite estabelecido para compras diretas por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

5.2. Foi realizada pesquisa em aquisições similares de outros órgãos do governo federal, visando identificar condições indispensáveis em compras públicas: prazo de entrega adequado, qualidade e especificação técnica compatível com o solicitado e preço vantajoso para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

O IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista, por meio de **Contratação Direta**, conforme previsto no **Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considera como solução adequada para atender à necessidade de aquisição dos cartuchos de toner a realização de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, sem disputa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada é de **08 (oito) unidades**, baseada na estimativa de consumo dos setores para um período de até 03 (três) meses, acrescida de uma margem de reserva de aproximadamente 10%, visando manter estoque mínimo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.752,00

8.1. Para estimar o valor total para aquisição dos itens demandados, foi adotada a estratégia de pesquisa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia onde estabelece, no Art. 5º, que "a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

8.2. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores, tendo em vista que não encontrou produtos com as mesmas características com orçamentos gerados inferior ou igual a um ano no painel de preços.

8.3. Após realizada a etapa da pesquisa de mercado, o valor estimado para a referida contratação foi apurado através da comparação dos preços obtidos, devendo ser utilizado como referência o valor médio das propostas obtidas, conforme demonstrado nos documentos Planilha Padrão de Estimativa de Preços e Relatório da Estimativa de Preços anexos a este estudo.

8.4. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), correspondente à aquisição de 08 (oito) cartuchos de toner, com valor unitário estimado de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A demanda refere-se a um único tipo de insumo (cartucho de toner Lexmark MX421), que pode ser atendido integralmente por um fornecedor.

9.2. Não há necessidade de parcelamento, visto que o objeto é homogêneo e específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar esta demanda.

10.2. Eventuais demandas futuras de insumos de impressão deverão ser avaliadas pela Administração, considerando disponibilidade orçamentária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Id pca PNCP: 10784782000150-0-000019/2026

Data de publicação no PNCP: 22/08/2025

Id do item no PCA: 311

Classe/Grupo: 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Identificador da Futura Contratação: 158494-27/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá a continuidade dos serviços administrativos e acadêmicos do IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista, garantindo o funcionamento adequado das impressoras utilizadas nos setores.

12.2. A aquisição dos cartuchos assegura maior eficiência nos processos internos, evitando paralisações e atrasos decorrentes da falta de insumos de impressão.

12.3. O fornecimento regular contribui para a economicidade e para a manutenção da qualidade dos documentos produzidos pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar a contratação por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, conforme Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Proceder à formalização da demanda junto ao setor responsável, com registro no ComprasNet e anexação da pesquisa de preços realizada.

13.3. Garantir que os produtos entregues sejam originais, novos, em embalagem lacrada e compatíveis com os equipamentos existentes.

13.4. Acompanhar o recebimento e conferência dos itens, assegurando conformidade com as especificações técnicas e quantitativas previstas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O uso de cartuchos de toner gera resíduos sólidos que devem ser descartados de forma adequada, conforme normas ambientais vigentes.

14.2. Recomenda-se que os cartuchos esgotados sejam encaminhados para programas de logística reversa ou reciclagem, minimizando impactos ambientais.

14.3. A adoção de práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de insumos e a destinação correta dos resíduos, contribui para a responsabilidade socioambiental da instituição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, a compatibilidade dos materiais com os equipamentos existentes, a estimativa de consumo e os resultados do levantamento de mercado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIELLY CRISTINY DE OLIVEIRA CASTRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 16:13:59.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR

Autoridade competente

THIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 16:09:04.

REINALDO SILVA BARBOSA

Membro da comissão de contratação